


ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA – IGEPREV

Aos 03(três) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte três (2023), às 09hr30, na sala de reuniões dos Conselhos, na Sede do IGEPREV, situada na Avenida José de Sá Maniçoba, nº200, centro, Petrolina, Pernambuco, foi realizada reunião com o Conselho Fiscal, conforme Portaria número 1.186/2021 que nomeou os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Petrolina – IGEPREV, com a presença dos Conselheiros: Luzia Bezerra de Lins (representante Inativos do SINDSEMP), Cidivane Torres da Silva (representante do Poder Legislativo, Silvana Novaes de Assis (representante do Executivo), e Edson dos Santos (representante do Sindsemp). A presidente Luzia Bezerra Lins iniciou a reunião ordinária e apresentou o ofício nº009/2023 – de autoria do diretor Presidente do Instituto dando as informações solicitadas através da ata do dia 16 de dezembro de 2022, sendo ratificada a solicitação na ata do dia 10 de fevereiro do ano em curso, quando o Conselho solicitou a base legal para o pagamento das comissões especiais de forma triplicada, como também, a base legal para pagamento de verbas indenizatória e não indenizatória. Segundo o parecer do Procurador Municipal – Victor Samir Fonseca Mendes, “opinou pela IMPOSSIBILIDADE de recebimento de mais de duas comissões por servidor, opinando, também, no entanto, pela impossibilidade de restituição dos valores eventualmente já percebidos pelos servidores que efetivamente comprovem a prestação do serviços, ante à flagrante boa-fé dos mesmos”. Vale esclarecer, que o referido parecer ficará anexo nessa ata. Após ampla discussão e mediante o contexto anterior, o Conselho Fiscal aprovou as contas do 5º bimestre (setembro/outubro) e o 6º bimestre (novembro/dezembro), com a seguinte ressalva: questiona-se, qual a responsabilidade do gestor do Instituto diante da autorização do recebimento das comissões especiais em desacordo com a Lei nº2.564, de 04/07/2013, artigo 11, que limita a quantidade não superior a 02(duas) Comissões. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, e em seguida, a ata foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes. Petrolina, 03 de março de 2023.


Luzia Bezerra de Lins
Presidente/Rep.Inativos


Cidivane Torres da Silva
Secretária/Rep.Poder Legislativo


Edson dos Santos
Rep.do Sindsemp


Silvana Novaes de Assis
Rep/Poder Executivo